



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 864 - 6 de agosto de 2019

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

## **Chefe de Gabinete:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

## **Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeita Universitária:**

Simone Aparecida Pellizon

## **Secretário Geral:**

Prof. Daniel Pansarelli

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	05
SUGEPE .....	20
NETEL .....	34
CCNH .....	38
CECS .....	42

---



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**PORTARIA PROPG Nº 02, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

Delega competência para aprovar prestações de contas de auxílio-eventos ao Coordenador Orçamentário e Financeiro da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

**O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 115, de 02 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 15, de 05 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador Orçamentário Financeiro da PROPG, para aprovar prestações de contas de processos físicos de auxílio-eventos para docentes e discentes, com uso de recursos UFABC ou CAPES, em nome da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Parágrafo único. Durante os afastamentos e impedimentos regulares do servidor, a competência será atribuída ao seu substituto imediato.

Art. ° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**EDITAL Nº 057/2019**

Edital para seleção de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação – PPG-INV, da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso de discentes regulares no curso de **Mestrado Acadêmico stricto sensu** no 1º quadrimestre do ano de 2020, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, composta conforme Portaria Nº 022/2019, publicada no Boletim de Serviço da UFABC Nº 854 de 28/06/2019.

**1.2** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área do conhecimento, ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento, na solicitação de inscrição.

**1.3** A seleção dos candidatos será realizada em quatro etapas, sendo três etapas de caráter eliminatório e uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber: Etapa I: Envio de documentação e comprovação de proficiência em língua inglesa (caráter eliminatório); Etapa II: prova escrita de conhecimentos em português e matemática (caráter eliminatório e classificatório); Etapa III: análise de portfólio de realizações (caráter eliminatório); e Etapa IV: entrevista (eliminatório).

**1.4** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.5** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFABC, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2020 é apresentado a seguir:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>De 13/09/2019 a 13/10/2019</b>
Etapa I – Resultado da análise da documentação enviada e da comprovação de proficiência em língua inglesa (caráter eliminatório).	15/10/2019

Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	
Etapa I - Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	De 16/10/2019 a 20/10/2019
Etapa I - Resultado dos recursos. Convocação dos aprovados para a etapa seguinte.	21/10/2019
Etapa II – Data para realização da Prova Escrita. Prova escrita de conhecimentos, sem consulta.	<b>26/10/2019, sábado, às 09h00min</b>
Etapa II - Resultado da Prova Escrita (caráter eliminatório e classificatório).	29/10/2019
Etapa II - Prazo para recurso do resultado.	30/10/2019 a 03/11/2019
Etapa II - Divulgação do resultado da Etapa II. Convocação dos aprovados para a etapa seguinte.	05/11/2019
Etapa III – Data final para o envio do Portfólio Digital de Realizações.	<b>De 06/11/2019 a 10/11/2019</b>
Etapa III – Resultado da análise de portfólio de realizações (caráter eliminatório).	12/11/2019
Etapa III - Prazo para recurso do resultado.	De 13/11/2019 a 17/11/2019
Etapa III - Divulgação do resultado desta etapa. Convocação dos aprovados para a etapa seguinte.	18/11/2019
Etapa IV- Realização da Entrevista/Dinâmica (caráter eliminatório).	<b>21/11/2019 e 22/11/2019</b>
Divulgação do resultado parcial.	26/11/2019
Prazo para recurso do resultado parcial.	De 27/11/2019 a 01/12/2019
<b>Divulgação do resultado final.</b>	<b>04/12/2019</b>
Matrícula	<a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Início das aulas	<a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>

**2.2.** As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

**2.3.** O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

**2.4.** Serão oferecidas **até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

**§1º** A lista de orientadores do programa está disponível no site: <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/equipe/docentes>.

**§2º** As vagas serão distribuídas em duas categorias, da seguinte forma:

- a) 12 (doze) vagas de ampla concorrência, destinadas ao público em geral (todos os demais candidatos que não se enquadrem na categoria b);
- b) 08 (oito) vagas reservadas, considerando-se:
  1. 01 (uma) vaga para as pessoas com deficiência.
  2. 05 (cinco) vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
  3. 02 (duas) vagas para servidores da UFABC.
  4. caso não surjam candidatos para concorrer às vagas reservadas, essas serão ocupadas pelos candidatos em ordem de classificação das vagas destinadas ao público em geral.

**§3º** A Comissão de Seleção poderá decidir aumentar o número de vagas ofertadas caso haja alunos classificados e orientadores com vagas disponíveis para orientação.



### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **13/09/2019** a **13/10/2019**, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I-** comprovante de **Proficiência em Língua Inglesa** (conforme item 4.3 deste edital);
- II-** cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- III-** cópia do **histórico escolar da Graduação**;
- IV-** cópia do **Currículo Lattes** atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada em cópia impressa simples no dia e horário indicados para análise de currículo e entrevista;
- V-** **diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

**a)** os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

**b)** os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**3.2.** A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato.

**3.3.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min59seg do dia 13 de outubro de 2019.

**3.4.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas.

**3.5.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**3.6.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

**3.7.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**3.8.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem Pessoas com Deficiência(s) - PcD deverão anexar o **atestado** ou documento(s) que comprove(m) essa deficiência e indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

**Parágrafo único.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo servirá para viabilizar a disponibilidade destes pela UFABC e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**3.9.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser preto, pardo ou indígena, deverão anexar autodeclaração étnico-racial.

**3.10.** Candidatos que trabalhem precisarão enviar carta de anuência e apoio do gestor.

**3.11.** O Candidato deve indicar no ato de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 8 deste edital.

§1º O candidato que não pleitear a bolsa no momento da inscrição não terá o direito de pleitear bolsa posteriormente.

§2º Os candidatos que desejam pleitear bolsa de estudos devem se adequar a Portaria UFABC Nº 039/2017 (<http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/programa/regras>).

#### **4. O PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**4.1.** Todas as etapas do Processo Seletivo são de caráter eliminatório. A Etapa II – Prova escrita, além de possuir caráter eliminatório, possui também caráter classificatório. A Etapa II – Prova escrita é a única etapa com caráter classificatório.

**4.2.** As quatro etapas do Processo Seletivo são:

**I- Etapa I** – Inscrição com envio da documentação exigida conforme item 3.1 (eliminatória);

**II- Etapa II** - Prova Escrita (eliminatória e classificatória);

**III- Etapa III** - Análise do Portfólio Digital de Realizações (eliminatória);

**IV- Etapa IV** – Entrevista/ Dinâmica (eliminatória).

**4.3. Etapa I** – Envio de documentação e Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa (Inciso I do item 3.1). No conjunto de documentos a ser enviado no ato da inscrição no Processo Seletivo, os candidatos deverão comprovar proficiência em Língua Inglesa.

§1º Além dos demais documentos solicitados no item 3.1, o candidato deverá enviar o certificado de Proficiência em Língua Inglesa no momento da inscrição. Os candidatos que não enviarem os certificados, ou que não atingirem as pontuações mínimas necessárias para comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme estabelecido a seguir, serão desclassificados do processo seletivo.

§2º Para a comprovação da proficiência em língua inglesa, serão aceitos somente os seguintes certificados, com as seguintes pontuações:

**I-** TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*): resultado mínimo de 79 (setenta e nove) pontos se realizado pela Internet, de 213 (duzentos e treze) pontos se realizado por computador, ou de 550 (quinhentos e cinquenta) pontos se realizado em papel; ou,

**II-** IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 6,0 (seis) pontos.

§3º Não será aceito nenhum outro método de comprovação, ou outro certificado de proficiência em língua inglesa, que não sejam os certificados, e suas respectivas pontuações, explicitados no parágrafo anterior. Não será aceito comprovação ou certificado de proficiência em outra língua que não seja a língua inglesa.

§4º O certificado de proficiência será válido somente se tiver sido realizado nos 10 (dez) anos anteriores ao presente Processo Seletivo. O certificado original precisará ser apresentado no ato da matrícula.

§5º Para a Etapa I, os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada, e cuja documentação satisfaça as condições exigidas, serão considerados “aprovados”. Nenhuma pontuação será atribuída nesta etapa. Os candidatos considerados “aprovados” na Etapa I terão sua inscrição “deferida” no Processo Seletivo e estarão aptos a realizar a Etapa II do Processo Seletivo.

§6º Para a Etapa I, os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida, ou cuja documentação não satisfaça as condições exigidas, serão considerados “desclassificados” do Processo Seletivo. Para estes candidatos, a inscrição será considerada “indeferida” e estes não poderão participar das próximas etapas do Processo.

**4.4. Etapa II** - Prova Escrita:

§1º A Etapa II – Prova Escrita será estruturada em duas partes: Parte Objetiva, que contará com 30 (trinta) questões de múltipla escolha versando sobre raciocínio verbal e raciocínio quantitativo e; uma Parte Discursiva – Redação (raciocínio analítico), em que se avaliará a capacidade do candidato de redigir textos demonstrando capacidade de analisar e defender ideias complexas, de construir e avaliar argumentos e manter uma discussão focada e coerente sobre um tema.

§2º A Etapa II – Prova Escrita será realizada no dia **26/10/2019**, sábado, com início às 09h00min. A prova será realizada nas dependências da UFABC, campus Santo André. A prova será realizada sem consulta, e terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

§3º As regras para o dia de realização da prova, as regras para a pontuação a ser atribuída a prova, e os conteúdos programáticos a serem exigidos estão apresentados no Anexo I deste edital.

§4º Serão classificados para a fase seguinte do processo seletivo no máximo 30 (trinta) candidatos, em ordem decrescente de pontuação, considerando-se para esta classificação somente a nota da Parte Objetiva da prova. Em caso de empate na nota da Parte Objetiva, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na última posição.

§5º Não será tolerada a entrada de candidatos após o início da prova. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova ou os candidatos que não comparecerem.

§6º A lista dos candidatos classificados será divulgada na página do programa <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/admissao/processo-seletivo>.

§7º Para os candidatos que residirem ou estiverem em trânsito fora do Estado de São Paulo, a prova escrita poderá ser realizada via teleconferência. Essa solicitação deverá ser anexada no ato da inscrição.

§8º Não haverá revisão da prova.

#### **4.5. Etapa III - Análise do Portfólio Digital de Realizações.**

§1º Os candidatos aprovados na Etapa II do processo seletivo deverão enviar para o e-mail [inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br](mailto:inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br), dentro do prazo estabelecido neste Edital, um *link* de acesso para seu Portfólio Digital de Realizações. Os candidatos que não enviarem o *link* dentro do prazo estabelecido serão desclassificados.

§2º Portfólio Digital de Realizações é uma forma dinâmica e criativa que usa mídias digitais para apresentar trajetória acadêmica, profissional e pessoal de modo a ressaltar um conjunto de habilidades, talentos e competências que não podem ser mensuradas pelo currículo tradicional. O resultado deve ser um espaço virtual organizado, uma oportunidade para o candidato refletir e demonstrar sua contribuição à inovação, seja em projetos inovadores numa empresa ou na universidade. Mais informações sobre o Portfólio são apresentadas no Anexo II deste edital.

§3º O Portfólio Digital de Realizações será avaliado em relação aos seguintes aspectos:

- I-** planejamento: foco (propósito) e estrutura (elos entre os diversos componentes);
- II-** conteúdo: coleta, seleção e reflexão sobre as informações apresentadas;
- III-** design: organização lógica e criativa do conteúdo e das ideias apresentadas.

§4º O Portfólio Digital de Realizações será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção, sendo considerado “aprovado” ou “não aprovado” de acordo com a análise pessoal baseada nos critérios descritos. A classificação final do candidato como “aprovado” ou “não aprovado” se dará por maioria simples dos votos apresentados pelos membros da Comissão de Seleção que analisaram o Portfólio do candidato.

§5º Para a Etapa III, os candidatos cujo Portfólio Digital de Realizações for considerado “aprovado”, segundo os critérios apresentados acima, estarão aptos a realizar a Etapa IV do Processo Seletivo.

§6º Para a Etapa III, os candidatos cujo Portfólio Digital de Realizações for considerado “não aprovado”, segundo os critérios apresentados acima, estarão desclassificados/eliminados do

Processo Seletivo, não podendo participar da próxima etapa. Candidatos enquadrados nesta situação não constarão da lista final de aprovados no processo seletivo.

#### **4.6. Etapa IV – Entrevista/ Dinâmica.**

Os candidatos aprovados na Etapa III serão convocados para a entrevista/dinâmica mediante comunicado no site do programa.

§1º Os candidatos serão arguidos pela Comissão de Seleção, tendo como base as atividades demonstradas na Etapa III e no seu Currículo Lattes.

§2º A banca examinadora disporá de até 20 (vinte) minutos por candidato para a realização da entrevista.

§3º A entrevista levará em consideração os seguintes aspectos:

- I-** maturidade do (a) candidato (a);
- II-** disponibilidade pessoal e profissional para participar de atividades extraclasse;
- III-** perfil proativo, criativo, empreendedor e de liderança;
- IV-** capacidade de trabalhar com prazos e sobre pressão;
- V-** capacidade do (a) candidato (a) trabalhar em equipe interdisciplinar;
- VI-** intenções em relação ao programa;
- VII-** expectativas sobre o(s) orientador (es) escolhido(s) e ideias iniciais de projeto e adequação às linhas de pesquisa;
- VIII-** compromisso de cumprir as atividades com excelência e dentro dos prazos e regras previstos no regimento e nas normas do programa <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/programa/regras>.

§4º Ao final da entrevista, cada membro da Comissão de Seleção que participar da entrevista classificará o candidato como “aprovado” ou “não aprovado”, de acordo com sua análise baseada nos critérios desta etapa. A classificação final do candidato como “aprovado” ou “não aprovado” se dará pela maioria simples dos votos apresentados pelos membros da Comissão de Seleção que participaram da entrevista.

§5º Para a Etapa IV, os candidatos cuja participação na entrevista for considerada “aprovada”, segundo os critérios apresentados acima, constarão da lista final de aprovados no Processo Seletivo.

§6º Para a Etapa IV, os candidatos cuja participação na entrevista for considerada “não aprovada”, segundo os critérios apresentados acima, estarão desclassificados/eliminados do Processo Seletivo, e não constarão da lista final de aprovados.

§7º Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da entrevista.

§8º Os candidatos que trabalhem em empresas ou em outras instituições deverão trazer **obrigatoriamente** no dia da entrevista um documento que comprove a autorização e anuência de seu supervisor da instituição onde atua.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o (a) candidato (a) que:

- I-** prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II-** não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III-** não enviar o link do Portfólio Digital de Realizações até a data estipulada ou não comparecer à Entrevista na data e horário em que forem convocados.

**5.2.** na classificação final somente constarão os candidatos que forem aprovados em todas as quatro etapas do processo. Para a ordem de classificação dos candidatos, será considerada somente a nota obtida pelos candidatos na Parte Objetiva da prova escrita (Etapa II).

**5.3.** para a classificação final no processo seletivo, na hipótese de igualdade da pontuação final na Parte Objetiva da prova escrita (Etapa II), para o desempate somente na posição de igualdade, e para qualquer posição da classificação final, o critério de desempate será, em ordem

de prioridade:

- I- a nota obtida pelo candidato na Parte Discursiva - Redação da prova escrita (Etapa II);
- II- em caso de igualdade na nota da Parte Discursiva - Redação, a comparação entre as idades dos candidatos empatados, tendo prioridade na ordem de classificação o candidato de maior idade.

**5.4.** Só será divulgada a nota obtida na Parte Discursiva - Redação da Etapa II para os candidatos envolvidos em igualdade de pontuação final na Parte Objetiva desta etapa.

## **6. DO RESULTADO**

**6.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do Programa <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/admissao>.

**6.2.** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/admissao>.

**6.3.** O resultado contendo a classificação dos candidatos a bolsas de estudos será publicado na página do Programa <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/admissao>.

**6.4.** Os orientadores do Programa oferecerão no mínimo 01 (uma) e, em alguns casos, no máximo 02 (duas) vagas para orientação para o ingresso 2020.1. O resultado final do Processo Seletivo conterá a lista de alunos aprovados e seus respectivos orientadores indicados pela Comissão de Seleção, não sendo possível a alteração dos orientadores indicados para cada aluno no final do processo.

**6.5.** Caberá recurso, em face dos resultados previstos no item 2.1 deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

**6.6.** Os **recursos** a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados, **EXCLUSIVAMENTE**, para a Comissão de Seleção do Programa por meio do endereço eletrônico **[inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br](mailto:inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br)**, de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

**6.7.** O recurso deve atender ao seguinte:

**I-** o assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;

**II-** não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

**6.8.** As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 6.6 deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

**6.9.** Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**6.10.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

**6.11.** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: **<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>**.

**7.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

**7.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link **<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>**, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

Parágrafo único. **NO ATO DA MATRÍCULA**, o formulário de **Aceite de Orientação**, constante no link **<http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>**, deve ser entregue. O formulário deve ser assinado pelo discente e pelo orientador indicado pela Comissão de Seleção ao final do processo

seletivo. Não será permitida a alteração dos orientadores indicados para cada aluno no final do processo seletivo.

7.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

#### 8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

8.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indicarem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento.

8.2. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do programa.

8.3. A atribuição das bolsas seguirá a ordem de prioridade do primeiro ao último candidato aprovado na lista final de classificação do Processo Seletivo, lista esta que será elaborada considerando os critérios apresentados no item 5 deste edital.

8.4. Os candidatos que desejam pleitear bolsa de estudos devem se adequar a Portaria UFABC Nº 039/2017 (<http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/programa/regras>).

8.5. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula, fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o próprio titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato desta, onde constam todos os dados da referida conta.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (<http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>) e das Normas do PPG-INV (<http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/programa/regras>).

9.2. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao>.

9.3. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br](mailto:inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br).

9.4. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Santo André, 06 de Agosto de 2019.

**Anderson Orzari Ribeiro**

Presidente Comissão de Seleção

Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação

## ANEXO I – Sobre a Prova Escrita (Etapa II)

### 1. DO LOCAL DA PROVA

- I- A prova será realizada no dia **26/10/2019**, com início às 09h00min, horário oficial de Brasília-DF;
- II- A prova será realizada nas dependências da UFABC, campus Santo André (Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha, Santo André - CEP: 09210-580);
- III- É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização da prova.

### 2. DA ESTRUTURA DA PROVA

- I- A Etapa II – Prova Escrita está estruturada em duas partes: Parte Objetiva, que contará com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada e; Parte Discursiva – Redação, em que será apresentado um tema para a elaboração de um texto dissertativo-argumentativo;
- II- Constarão da Parte Objetiva da prova somente questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, questões estas que já foram apresentadas no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), realizado em todo o território nacional, ano a ano, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP (<http://portal.inep.gov.br/enade>);
- III- Na Parte Discursiva - Redação da prova será apresentado um tema para que o candidato desenvolva um texto dissertativo-argumentativo com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas;
- IV- Cada candidato receberá um caderno de prova, contendo as 30 (trinta) questões de múltipla escolha a serem resolvidas e o tema da Redação a ser desenvolvida;
- V- Cada candidato receberá um CARTÃO RESPOSTA, onde as alternativas escolhidas como resposta para as questões de múltipla escolha devem ser marcadas, e uma FOLHA DE REDAÇÃO, onde o texto dissertativo-argumentativo elaborado deve ser escrito. Todo o material entregue ao candidato, incluindo o material considerado rascunho, deverá ser devolvido ao final da realização da prova, independente de seu parcial ou total preenchimento.

### 3. DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- I- O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul para preenchimento do seu CARTÃO RESPOSTA e de sua FOLHA DE REDAÇÃO;
- II- Durante a aplicação da Prova, o candidato não poderá, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período da prova. Não será permitido o uso de calculadoras ou outro equipamento de cálculo;
- III- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão de afastamento do Estudante da sala de prova ou para preenchimento do seu CARTÃO RESPOSTA e/ou de sua FOLHA DE REDAÇÃO;
- IV- Os rascunhos e as marcações assinaladas no caderno de prova não serão considerados para fins de correção;
- V- A nota da Parte Objetiva será informada em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Para cada questão correta será atribuído 1,0 (um) ponto. Para as questões incorretas não será atribuído nenhum ponto. Para as questões deixadas em branco não será atribuído nenhum ponto. Para as questões assinaladas com duas ou mais alternativas, não será atribuído nenhum ponto. O valor máximo total da Prova Escrita será de 30,0 (trinta) pontos;
- VI- A nota da Parte Discursiva – Redação será informada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota atribuída ao texto considerando-se seu conteúdo (peso 50%), estrutura (peso 40%) e expressão (peso 10%).

#### **4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**I-** As provas já aplicadas no ENADE, bem como seus gabaritos oficiais, podem ser consultadas em <http://portal.inep.gov.br/provas-e-gabaritos>;

**II-** Constarão da Parte Objetiva da prova somente questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, retiradas do Componente de Formação Geral das provas já aplicadas no ENADE, de 2008 a 2017;

**III-** Nas questões de Componente de Formação Geral do ENADE, são analisadas as seguintes habilidades e competências do candidato: ler, interpretar e produzir textos; extrair conclusões por indução e/ou dedução; estabelecer relações, comparações e contrastes em diferentes situações; fazer escolhas valorativas, avaliando consequências; argumentar coerentemente; projetar ações de intervenção; propor soluções para situações-problema; elaborar sínteses; e administrar conflitos;

**IV-** Um modelo contendo algumas questões similares as que serão apresentadas na Parte Objetiva da Etapa II está disponibilizado aos candidatos no site do programa (<http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/admissao/processo-seletivo>);

**V-** Na Parte Discursiva – Redação, o candidato deverá desenvolver texto dissertativo-argumentativo a partir do tema proposto. Nesta parte se avaliará a capacidade do candidato de redigir textos em que se demonstre capacidade de analisar e defender ideias complexas, de construir e avaliar argumentos e manter uma discussão focada e coerente sobre um tema;

**VI-** Considerando que o texto da Parte Discursiva – Redação é único, será atribuído a este uma nota em escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

**i) Conteúdo – até 5 (cinco) pontos:**

- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

A nota deste item será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

**ii) Estrutura – até 4 (quatro) pontos:**

- a) respeito ao gênero solicitado (dissertativo-argumentativo);
- b) progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

**iii) Expressão – até 1 (um) ponto:**

A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo e a estrutura. A avaliação será feita considerando-se o desempenho linguístico e o domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

**VII-** Será atribuída nota ZERO à Parte Discursiva – Redação que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) não atender aos critérios dispostos nos quesitos anteriores.



- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- d) for assinada fora do local apropriado;
- e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

**VIII-** Na Parte Discursiva – Redação, a folha para rascunho no caderno de provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção.

**IX-** Na Parte Discursiva – Redação deverão ser rigorosamente observados os limites de no mínimo de 20 (vinte) linhas e no máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

## **ANEXO II – Sobre o Portfólio Digital de Realizações (Etapa III)**

Para a confecção do Portfólio Digital de Realizações sugerimos que estudem o assunto. Algumas palavras chaves para busca são: Professional portfolio, Digital Professional Portfolio (DPP), e-portfolio.

### **1. Itens considerados no Portfólio Digital de Realizações**

- i. a) Formação acadêmica;
- ii. b) Graduação;
- iii. c) Pós-Graduação – Mestrado;
- d) Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós - Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação;
- e) Monitoria;
- f) Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- g) Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa;
- h) Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do Programa.

### **2. Formação profissional**

- i. a) Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa;
- ii. b) Experiências empreendedoras.

### **3. Produção Científica**

- i. a) Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados;
- ii. b) Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
- iii. c) Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- iv. d) Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- e) Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

### **4. Temas de interesse para pesquisa**

Descrever brevemente temas que interessam para realização de pesquisa.

### **5. Produção Artística/Culturais e Tecnológicas**

Texto literário, Música, Cinema, Mídias digitais, Fotografia, Dança, Teatro, Pintura, Desenho, Artesanato, Programas de computador, Jogos, Protótipos.

## **6. Atividades Didáticas**

- i. a) Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- ii. b) Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

## **7. Outras Atividades**

- i. a) Práticas voluntárias e de engajamento comunitário;
- ii. b) Organização de eventos;
- iii. c) Outras atividades consideradas relevantes pelo (a) candidato (a).



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 689, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

Autoriza a contratação por tempo determinado da candidata Sumbal Saba para o cargo de Professor Visitante.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de SUMBAL SABA, 1ª aprovada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 15/2018, publicado no DOU nº 52, de 16/03/2018, S. 3, pág. 35, homologado pelo Edital nº 79/2018, publicado no DOU nº 110, de 11/06/2018, S. 3, pág. 26, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 2 (dois) anos. Área: Química, subárea: Química Orgânica.

**EDUARDO SCORZONI RE**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 690, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Cecília Bertoni Martha Hadler Chirenti.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora CECILIA BERTONI MARTHA HADLER CHIRENTI, SIAPE 1677691, conforme PCDP nº 631/19, para visita ao *Nordic Institute for Theoretical Physics*, em Estocolmo (Suécia) e para participação no workshop *Precision Gravity: From The Lhc To Lisa*, Munique (Alemanha), pelo período de 10/08/2019 a 06/09/2019, incluindo trânsito.

**EDUARDO SCORZONI RE**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 691, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Cecilia Bertoni Martha Hadler Chirenti.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora CECILIA BERTONI MARTHA HADLER CHIRENTI, SIAPE 1677691, conforme PCDP nº 818/19, para visita de colaboração ao *Perimeter Institute for Theoretical Physics*, em Waterloo (Canadá), pelo período de 16/09/2019 a 13/12/2019, incluindo trânsito.

**EDUARDO SCORZONI RE**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 692, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Diego Araujo Azzi.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor DIEGO ARAUJO AZZI, SIAPE 2333293, conforme PCDP nº 752/19, para participação no *Taller Preparatorio hacia a la COP 25-Chile*, em Santiago (Chile), pelo período de 12/08/2019 a 15/08/2019, incluindo trânsito.

**EDUARDO SCORZONI RE**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 693, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

Rescinde o contrato de trabalho de Professor(a)  
Visitante de Nivaldo Benedito Ferreira Campos.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, a pedido do contratado, nos termos do Art. 12, II, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de NIVALDO BENEDITO FERREIRA CAMPOS, SIAPE 1720766, a contar de 05/08/2019.

EDUARDO SCORZONI RE  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 694, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

Concede Licença Gestante e Prorrogação de Licença Gestante à servidora Camila Binhardi Natal.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora CAMILA BINHARDI NATAL, SIAPE 2534027 pelo período de 27/07/2019 até 23/11/2019, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 24/11/2019 até 22/01/2020, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

**EDUARDO SCORZONI RE**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria da SUGEPE nº 527/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 849, de 07 de junho de 2019, que concede licença para capacitação à servidora Luciana Santos de Camargo Eugênio Dias, onde se lê: “Período de 26/06/2019 a 31/07/2019”, leia-se: “Período de 26/06/2019 a 25/07/2019”.

**EDUARDO SCORZONI RE**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria da SUGEPE nº 625/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 857, de 12 de julho de 2019, que concede incentivo à qualificação a servidora Nathalia Caroline Duran, onde se lê: “Vigência a partir de 04/07/2019”, leia-se: “Vigência a partir de 18/06/2019”.

**EDUARDO SCORZONI RE**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE AGOSTO DE 2019**

<b>AGÊNCIA DE INOVAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
DENISE ENDO SENDA	05/08/2019	09/08/2019
<b>ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
LUCIANA MARTILIANO MILENA	05/08/2019	22/08/2019
NATALIA CARDOSO ABREU DE ARAUJO	12/08/2019	19/08/2019
NATALIA CARDOSO ABREU DE ARAUJO	20/08/2019	30/08/2019
<b>AUDITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
LEANDRO GOMES AMARAL	26/08/2019	19/09/2019
<b>BIBLIOTECA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANA NAZARE APARECIDA MARQUES	26/08/2019	30/08/2019
EDUARDO BISPO DA SILVA	05/08/2019	05/08/2019
LEONARDO FERREIRA EUGENIO	05/08/2019	27/08/2019
LEONARDO FERREIRA EUGENIO	28/08/2019	30/08/2019
MARIA DO CARMO CARDOSO KERSNOWSKY	21/08/2019	23/08/2019
TATIANA ZAGO DOS SANTOS DOLCI	05/08/2019	09/08/2019
VINICIUS MOREIRA	12/08/2019	16/08/2019
VINICIUS MOREIRA	19/08/2019	11/09/2019
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANTONIO ALVARO RANHA NEVES	24/08/2019	19/09/2019
CLAUDIA REGINA VIEIRA	12/08/2019	26/08/2019
ISABELLA SOARES ROSSI	05/08/2019	09/08/2019
ISABELLA SOARES ROSSI	12/08/2019	23/08/2019
LUCIANO SOARES DA CRUZ	12/08/2019	02/09/2019
MARCIA APARECIDA DA SILVA SPINACE	27/08/2019	07/09/2019
MARIA CANDIDA VARONE DE MORAIS	29/08/2019	03/09/2019
PAULA PRISCILA BRAGA	08/08/2019	03/09/2019
<b>CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>

DAVID BARBOSA DE ARAUJO	02/08/2019	16/08/2019
DENISE CONSONNI	26/08/2019	06/09/2019
ERIK GUSTAVO DEL CONTE	28/08/2019	21/09/2019
FABIANA APARECIDA DE TOLEDO SILVA	30/08/2019	22/09/2019
FABIO ANTONIO DA SILVA MOTA	26/08/2019	20/09/2019
FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA	31/08/2019	14/09/2019
FULVIO ANDRES CALLEGARI	29/08/2019	21/09/2019
GISELLE RAMIREZ CANEDO	29/08/2019	11/09/2019
JOEL DAVID MELO TRUJILLO	28/08/2019	11/09/2019
LORETO PIZZUTI	24/08/2019	22/09/2019
LUCIMARA APARECIDA TRINDADE GRANDE	07/08/2019	16/08/2019
LUIS ALBERTO MARTINEZ RIASCOS	30/08/2019	20/09/2019
MARA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	26/08/2019	30/08/2019
MARIA CAMEZ CARLOTTO	27/08/2019	12/09/2019
MARIA GABRIELA SILVA M. C. MARINHO	26/08/2019	14/09/2019
NASSER ALI DAGHASTANLI	21/08/2019	04/09/2019
PARIS YEROS	26/08/2019	09/09/2019
PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO	26/08/2019	27/09/2019
RAMON VICENTE GARCIA FERNANDEZ	23/08/2019	21/09/2019
RENATO ALTOBELLI ANTUNES	26/08/2019	30/08/2019
RICARDO REOLON JORGE	26/08/2019	09/10/2019
RODRIGO DE FREITAS BUENO	27/08/2019	20/09/2019
ROVILSON MAFALDA	26/08/2019	11/09/2019
SERGIO AMADEU DA SILVEIRA	01/08/2019	14/09/2019
VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR	05/08/2019	06/09/2019
VANESSA LUCENA EMPINOTTI	26/08/2019	06/09/2019
<b>CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALEXANDRE HIDEKI OKANO	31/08/2019	10/09/2019
ANDRE LUIZ BRANDAO	26/08/2019	09/09/2019
ANTONIO SERGIO MUNHOZ	21/08/2019	20/09/2019
DMITRY VASILEVICH	05/08/2019	24/08/2019
EDSON ALEX ARRAZOLA IRIARTE	05/08/2019	16/08/2019
EDSON ALEX ARRAZOLA IRIARTE	21/08/2019	13/09/2019
FABIO MARQUES SIMOES DE SOUZA	26/08/2019	06/09/2019
FRANCISCO JAVIER ROPERIO PELAEZ	21/08/2019	03/09/2019
JEFERSON CASSIANO	14/08/2019	27/09/2019
PATRICIA MARIA VANZELLA	01/08/2019	18/08/2019
PEDRO LAURIDSEN RIBEIRO	01/08/2019	30/08/2019
ROBERTO AUGUSTO BAPTISTA JUNIOR	05/08/2019	16/08/2019
ROLDAO DA ROCHA JUNIOR	20/08/2019	21/09/2019
VERA NAGAMUTA ARAUJO	28/08/2019	20/09/2019
<b>COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE INFORMÁTICA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>

THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS	05/08/2019	09/08/2019
<b>COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS SECOS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
LIVIA PEREIRA DE CASTRO	19/08/2019	30/08/2019
NILTON KAZUO YAMAKI	26/08/2019	14/09/2019
ROBSON MARINO GARCIA SANTOS	26/08/2019	14/09/2019
VALERIO DA SILVA ACIOLI	26/08/2019	30/08/2019
<b>COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS ÚMIDOS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALINE FAVERANI DE CARVALHO	21/08/2019	23/08/2019
ERICA TERCEIRO CARDOSO	01/08/2019	16/08/2019
JHOSEF ABRANTES DE QUADROS	29/08/2019	06/09/2019
MAURICIO BATISTA FIALHO	19/08/2019	03/09/2019
NATHALIA CAROLINE DURAN	19/08/2019	07/09/2019
TALITA ANGELICA DOS SANTOS	21/08/2019	09/09/2019
VITOR HUGO SOARES DE MELO	12/08/2019	23/08/2019
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
FABIO BORGES	26/08/2019	29/08/2019
RAFAEL MORENO SANTANA TAVARES	05/08/2019	19/08/2019
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPRIMENTOS E AQUISIÇÕES</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA	13/08/2019	23/08/2019
MONICA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	19/08/2019	31/08/2019
<b>EDITORA DA UFABC</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
RENATA CEZARINI CANESSO	02/08/2019	09/08/2019
<b>GABINETE DA REITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADILSON MIRANDA DOS SANTOS	26/08/2019	30/08/2019
RENATA TONELOTTI	19/08/2019	23/08/2019
TASSIA TAMASHIRO	12/08/2019	23/08/2019
<b>NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
BRUNO RICARDO QUETE	21/08/2019	23/08/2019
CELINA D AVILA SAMOGIN	26/08/2019	10/09/2019
EDSON BESERRA DOS SANTOS	05/08/2019	16/08/2019
EDSON BESERRA DOS SANTOS	19/08/2019	03/09/2019
FERNANDO MENDES DOS SANTOS	05/08/2019	16/08/2019
LEANDRO ALVAREZ DE LIMA	26/08/2019	14/09/2019
MARCELO CARLOS CUNHA BREGANHOLA	21/08/2019	30/08/2019
NICOLAS UEHARA	12/08/2019	30/08/2019
NILSON JOSÉ ZOCCARATTO	05/08/2019	09/08/2019
NILSON JOSÉ ZOCCARATTO	12/08/2019	16/08/2019

NILSON JOSÉ ZOCCARATTO	26/08/2019	14/09/2019
RENAN ALBINO DA CUNHA	26/08/2019	30/08/2019
SAMUEL WERNECK DE MORAES	05/08/2019	16/08/2019
SAMUEL WERNECK DE MORAES	19/08/2019	03/09/2019
SILAS JUSTINIANO VEIGA DA SILVA	12/08/2019	23/08/2019
<b>NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
MARCELO FERREIRA SCHIAVO	05/08/2019	09/08/2019
MARCELO FERREIRA SCHIAVO	12/08/2019	16/08/2019
MARCELO FERREIRA SCHIAVO	19/08/2019	07/09/2019
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
DENILSON ARAUJO SERRA	05/08/2019	16/08/2019
ERIC RIBEIRO	02/08/2019	02/08/2019
FABIANA CRISTINA DOS SANTOS CASTRO	09/08/2019	23/08/2019
LUCAS LIMA ALVES	05/08/2019	16/08/2019
PASCOAL JOSE FINARDI	26/08/2019	03/09/2019
SIMONE APARECIDA PELLIZON	23/08/2019	06/09/2019
<b>PROCURADORIA FEDERAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
GUSTAVO DI CESARE GIANNELLA	20/08/2019	04/09/2019
<b>PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CARLA CRISTIANE PAZ FELIX	21/08/2019	23/08/2019
EVELYN CELOTO DE SOUZA BORGES	05/08/2019	09/08/2019
EVELYN CELOTO DE SOUZA BORGES	12/08/2019	16/08/2019
PAULA RONDINELLI	26/08/2019	06/09/2019
TATIANA KEIMI IZUMI	23/08/2019	05/09/2019
WELLINGTON TEIXEIRA GONCALVES	26/08/2019	30/08/2019
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADRIANA SIQUEIRA DA LUZ	19/08/2019	31/08/2019
CARLOS HENRIQUE TRINDADE	05/08/2019	16/08/2019
CINDI SPILLER DE MENDONCA	05/08/2019	05/08/2019
CRISTIANE CASTELLANI C. DOS SANTOS	12/08/2019	26/08/2019
DOUGLAS ROBERTO PARANHOS CENZI	19/08/2019	23/08/2019
EDNA MARIA DE OLIVEIRA LOUREIRO	05/08/2019	15/08/2019
ELIANE BARBOSA DELCOLLE	05/08/2019	12/08/2019
ELIANE MELISSA SANTOS DE OLIVEIRA	19/08/2019	28/08/2019
JOANA DARQUE GOMES	05/08/2019	24/08/2019
JOAO PEREIRA DO CARMO FILHO	07/08/2019	16/08/2019
MARCELO SARTORI FERREIRA	26/08/2019	30/08/2019
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA</b>		



<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ELAINE APARECIDA BARBOSA	19/08/2019	30/08/2019
LUANA DE OLIVEIRA SOUSA	05/08/2019	09/08/2019
LUANA DE SOUZA PROCHAZKA	19/08/2019	30/08/2019
MARCELO MEDINA LEITE	05/08/2019	09/08/2019
ROSEMEIRE HERNANDEZ RODRIGUES	21/08/2019	06/09/2019
SONIA MARIA MALMONGE	19/08/2019	07/09/2019
TANIL GOIS LACERDA FILHO	05/08/2019	29/08/2019
THIAGO BRANQUINHO DE QUEIROZ	21/08/2019	23/08/2019
VALERIA LIMA FABRICIO BORGHESI	26/08/2019	30/08/2019
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS	21/08/2019	30/08/2019
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADRIANA BARIA	21/08/2019	30/08/2019
TALITA ROBERTA D ARRUDA	19/08/2019	06/09/2019
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
RODRIGO CABRERA	09/08/2019	16/08/2019
RODRIGO CABRERA	19/08/2019	30/08/2019
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
JOSE GENIVAL DE SOUSA	19/08/2019	30/08/2019



---

# **NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho Técnico Científico ó CTC**

**ATO DECISÓRIO Nº 03, DE 24 DE JULHO DE 2019**

**O CONSELHO TÉCNICO CIENTIFICO (CTC) DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ A Resolução CTC Netel Nº 02, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas e procedimentos para seleção e atividades de Bolsistas que atuarão como monitores nos Programas de Cursos Presenciais para a Educação Linguística do Netel;
- ✓ O Programa de Cursos Presenciais para Educação Linguística, contendo os cursos: CLIP ó Curso de Língua Inglesa Presencial, CPE ó Curso Presencial de Espanhol, CFP ó Curso de Francês Presencial, CPP ó Curso de Português Presencial e CPFOL ó Curso de Português para Falantes de Outras Línguas,

**DECIDE:**

Art. 1º Instituir as ofertas e a distribuição de bolsas nos cursos aos alunos que atuarão como monitores nos Programas de Cursos Presenciais para a Educação Linguística do Netel, conforme anexo I.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 3º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado pelo CTC do Netel em sua próxima sessão extraordinária de 2019.

**ANDRÉ LUIZ BRANDÃO**

Presidente

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580

Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7651/7652

netel@ufabc.edu.br

## Anexo I

Distribuição de bolsas nos cursos aos alunos que atuarão como monitores nos Programas de Cursos Presenciais para a Educação Linguística do Netel:

<b>Curso</b>	<b>Quantidade de bolsas</b>
CLIP ó Curso de Língua Inglesa Presencial	8
CPE ó Curso Presencial de Espanhol	3
CFP ó Curso de Francês Presencial	3
CPP ó Curso de Português Presencial e CPFOL ó Curso de Português para Falantes de Outras Línguas	6

Após a seleção, em caso de não preenchimento das vagas de algum dos cursos, elas poderão ser redistribuídas conforme os resultados do processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho Técnico Científico – CTC**

**ATO DECISÓRIO CTC/NETEL Nº 04, DE 02 de AGOSTO DE 2019**

**O CONSELHO TÉCNICO CIENTIFICO (CTC) DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS e LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ as deliberações da 2ª reunião extraordinária e da 2ª reunião ordinária de 2019 do CTC/NETEL, e
- ✓ os artigos 1º, inciso V, e 5º, inciso III da Resolução do ConsUni nº 195, de 4 de abril de 2019,

**DECIDE:**

Estabelecer que a conclusão com aprovação do curso “Planejando Cursos Virtuais”, ofertado pelo NETEL (ou do curso “Novas Tecnologias e Metodologias na Educação”, substituído por aquele), será considerada como requisito básico de capacitação para a docência em modalidade EaD na UFABC; sem prejuízo de que outros tipos de formação e/ou experiência também possam vir a ser consideradas como equivalentes a esse requisito básico de capacitação, avaliada pela equipe técnica do NETEL.

**ANDRÉ LUIZ BRANDÃO**  
**Presidente**



---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

**PORTARIA Nº 37, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

Nomeia os representantes docentes nas coordenações dos cursos de graduação de Bacharelados em Biotecnologia, Ciências Biológicas, Filosofia, Física e Química e Licenciaturas em Ciências Biológicas, Filosofia, Física e Química do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, com mandato de 01/01/2020 a 31/12/2021:

I – representantes docentes da coordenação do curso de Bacharelado em Biotecnologia, titulares e suplentes, respectivamente:

a) Sergio Daishi Sasaki, SIAPE 2605490, e Maria Cristina Carlan da Silva, SIAPE 2605420;

b) Marcela Sorelli Carneiro Ramos, SIAPE 1640114, e Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha, SIAPE 1623562;

c) Livia Seno Ferreira Camargo, SIAPE 3053215, e Vinicius de Andrade Oliveira, SIAPE 3066269;

d) Wagner Rodrigo de Souza, SIAPE 3065803, e Danilo da Cruz Centeno, SIAPE 1831780.

II – representantes docentes da coordenação do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, titulares e suplentes, respectivamente:

a) Fernanda Dias da Silva, SIAPE 1941387, e Cibele Biondo, SIAPE 1908726;

- b) Ives Haifig, SIAPE 1229106, e Tiago Fernandes Carrijo, SIAPE 1308531;
- c) Ana Paula Moraes, SIAPE 1942856, e Ricardo Sawaya, SIAPE 1804548;
- d) Wagner Rodrigo de Souza, SIAPE 3065803, e Nathalia de Setta Costa, SIAPE 1912347.

III – representantes docentes da coordenação do curso de Bacharelado em Filosofia, titular e suplente, respectivamente:

- a) Daniel Pansarelli, SIAPE 1802167, e Fernando Costa Mattos, SIAPE 1837751.

IV – representantes docentes da coordenação do curso de Bacharelado em Física, titular e suplente, respectivamente:

- a) Roberto Menezes Serra, SIAPE 1544235, e Alex Gomes Dias, SIAPE 1544374.

V – representantes docentes da coordenação do curso de Bacharelado em Química, titulares e suplentes, respectivamente:

- a) Mirela Inês de Sairre, SIAPE 1766090, e Karina Passalacqua Morelli Frin, SIAPE 1623774;
- b) Amedea Barozzi Seabra, SIAPE 1844792, e Márcia Aparecida da Silva Spinacé, SIAPE 1763443;
- c) Camilo A Angelucci, SIAPE 1654772, e Juliana dos Santos de Souza, SIAPE 2351974;
- d) Heloisa França Maltez, SIAPE 1933328, e Monica Benicia Mamián López, SIAPE 3047441.

VI – representantes docentes da coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, titulares e suplentes, respectivamente:

- a) Renata de Paula Orofino Silva, SIAPE 3047468, e Mirian Pacheco Silva Albrecht, SIAPE 1364215;
- b) Bruno Rafael Santos de Cerqueira, SIAPE 3120420, e Patrícia da Silva Sessa, SIAPE 2137432;
- c) Fernanda Franzolin, SIAPE 2044591, e Luciana Aparecida Palharini, SIAPE 3047894;
- d) Danusa Munford, SIAPE 1371962, e Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda, SIAPE 1707641.

VII – representantes docentes da coordenação do curso de Licenciatura em Filosofia, titulares e suplentes, respectivamente:

- a) Daniel Pansarelli, SIAPE 1802167, e Fernando Costa Mattos, SIAPE 1837751;



b) Silvío Ricardo Gomes Carneiro, SIAPE 2249486, e Marília Mello Pisani, SIAPE 1947221.

VIII – representantes docentes da coordenação do curso de Licenciatura em Física, titulares e suplentes, respectivamente:

a) Maria Inês Ribas Rodrigues, SIAPE 1746094, e Marcelo Zanotello, SIAPE 1546618;

b) Lúcio Campos Costa, SIAPE 1488255, e Breno Arsioli Moura, SIAPE 1660201.

IX – representantes docentes da coordenação do curso de Licenciatura em Química, titulares e suplentes, respectivamente:

a) Marco Antonio Bueno Filho, SIAPE 1802150, e Claudia Regina Vieira, SIAPE 1145102;

b) Paulo de Avila Junior, SIAPE 1805246, e Solange Wagner Locatelli, SIAPE 2312902;

c) Robson Macedo Novais, SIAPE 1361959, e Maisa Helena Altarugio, SIAPE 1658927;

d) Fernando Luiz Cássio Silva, SIAPE 2139326, e Rafael Cava Mori, SIAPE 2249459.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

RONEI MIOTTO  
Diretor



---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
**Secretaria**

**PORTARIA CECS Nº 63, DE 31 DE JULHO DE 2019**

Regulamenta processo eleitoral para representação docente e técnico-administrativa no Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar a eleição para representação docente e técnico-administrativa no Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas, nos termos do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Harki Tanaka**  
Diretor

## **ANEXO I - EDITAL Nº 04/2019.**

*Normas do processo eleitoral para representantes docentes e técnico-administrativos no Conselho do CECS da UFABC.*

A comissão eleitoral, nomeada pela Portaria CECS nº 47, de 17 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 852, de 18 de junho de 2019, torna público o processo eleitoral para representantes docentes e técnico-administrativos do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas - ConCECS, conforme a resolução ConsUni nº 23, publicada no Boletim de Serviço nº 64, de 17 de junho de 2009.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Os servidores docentes e técnico-administrativos, lotados no Centro em efetividade de funções elegerão seus pares;

**1.2.** O número total de representantes não docentes será igual ao maior múltiplo de 3, tal que a composição total dos Conselhos de cada Centro preserve a porcentagem de representantes docentes maior ou igual a 70%.

**1.3.** Todos os representantes, docentes e técnicos administrativos, serão eleitos em chapas compostas por titular e suplente.

**1.4.** Pelo menos um dos representantes técnico-administrativo deverá ser lotado no próprio Centro e escolhido pelos servidores lotados nesse Centro.

**1.5.** O número de representantes de docentes do próprio Centro será definido pelo Conselho de Centro, na gestão anterior a dos representantes a serem eleitos.

**1.6.** Não são elegíveis os membros da comissão eleitoral.

## 2. DAS VAGAS

<b>Representante</b>	<b>Vagas titulares</b>	<b>Vagas suplentes</b>	<b>Mandato</b>
Docente	6	6	2 anos (de 14/10/2019 a 13/10/2021)
Técnico-administrativo	2	2	2 anos (de 14/10/2019 a 13/10/2021)
Docente do CECS para representar o CECS no CONCCNH	1	1	2 anos (de 14/10/2019 a 13/10/2021)
Docente do CECS para representar o CECS no CONCMCC	1	1	2 anos (de 14/10/2019 a 13/10/2021)

## 3. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

05 a 14 de agosto	Inscrição dos candidatos – via internet (das 9h do dia 05 de agosto às 23h59min do dia 14 de agosto)
15 de agosto	Análise das inscrições
16 de agosto	Divulgação das inscrições deferidas
21 de agosto	Recebimento de eventuais pedidos de recurso (até as 17h na secretaria do CECS – 7º andar do Bloco A e na Secretaria CECS SBC – 3º andar Bloco Delta).
22 de agosto	Homologação de inscrições
23 de agosto	Publicação das listas de votantes
30 de agosto	Prazo final para solicitação de inclusão de nome na lista dos votantes
16 de setembro a 27 de setembro	Campanha eleitoral
30 de setembro e 01 de outubro	Eleições
02 de outubro	Apuração e divulgação dos resultados
03 de outubro	Recebimento de eventuais pedidos de impugnação (até as 17h na secretaria do CECS – 7º andar do Bloco A e na Secretaria CECS SBC, 3º andar Bloco Delta)
04 de outubro	Análise dos pedidos de impugnação
07 de outubro	Homologação dos resultados
09 de outubro	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Diretoria do CECS.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão efetuadas, via internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível na página do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br/>) durante o período de inscrições.

**4.1.1** Em até 24 horas após a realização da inscrição, as inscrições recebidas serão confirmadas por mensagem eletrônica, enviada a cada candidato inscrito.

**4.2.** O candidato e seu respectivo suplente deverão preencher o formulário eletrônico. Cada interessado poderá se inscrever para concorrer à vaga em um único Conselho de Centro. A Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado.

**4.3.** Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver incompleto ou preenchido de forma incorreta, nem as que forem entregues fora do prazo estabelecido.

**4.4.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista das deferidas.

**4.5.** Eventuais impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocoladas na Secretaria do CECS até às 17h do dia 03/10/2019.

**4.6** Os candidatos deverão informar no momento da inscrição a qual categoria concorrerão.

**4.7** Havendo número menor ou igual de vagas inscritas em relação ao número de vagas necessárias para preenchimento de vagas, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas.

#### **5. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**5.1.** Os candidatos poderão, durante o período da campanha eleitoral, utilizar a rede interna de informática, distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

**5.2.** É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

**5.3.** É vedada a campanha eleitoral dentro das salas de aula da universidade dentro do período letivo, mesmo que esta tenha sido autorizada pelo docente responsável pela aula em questão.

**5.4.** Em caso de denúncia fundamentada de descumprimento dos artigos 5.2 ou 5.3., o Presidente da Comissão Eleitoral poderá adotar as medidas que julgar adequadas, visando assegurar o cumprimento dos mencionados artigos, que poderão incluir a cassação de candidaturas envolvidas no respectivo fato denunciado.

## **6. DA VOTAÇÃO**

**6.1.** As eleições serão realizadas por meio de sistema eletrônico online com voto secreto, pessoal e intransferível.

**6.2.** O sistema eletrônico para a votação online será disponibilizado nos dias previstos em cronograma, das 00h00 às 23h59, e a votação será efetuada através do sistema eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia de Informação da UFABC.

**6.3** Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema online nas datas previstas, esta será reagendada e ocorrerá através de urnas eletrônicas ou cédulas em papel, em locais, datas e horários amplamente divulgados.

**6.3.1** Ocorrendo o reagendamento das eleições cada data do cronograma fica adiada em dois dias úteis.

**Parágrafo único** – Caso a votação seja realizada através de urna eletrônica ou cédulas de papel, o votante deverá se apresentar ao local indicado em divulgação, na data e horários estabelecidos, portando documento com foto.

## **7. DO DIREITO DE VOTO**

**7.1.** Os eleitores votarão nos candidatos de sua respectiva categoria.

**7.2.** Somente poderão votar os servidores que estejam em situação regular na UFABC, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente conforme cronograma.

**7.3.** O servidor cujo nome não constar na lista de votantes deverá protocolar na Secretaria do CECS, em ambos os campi, até o dia 30/08/2019, solicitação de inclusão do nome na lista. A comissão eleitoral ficará responsável por atestar o vínculo do solicitante junto ao CECS e efetuar a inclusão na lista de votantes.

**7.4.** Terão direito a voto os servidores em atividade, em gozo de férias e/ou afastados.

7.5. Os eleitores poderão votar em tantas chapas quantas forem as respectivas vagas.

## **8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia 02/10/2019, em sessão pública, em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

8.2. Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Diretor do CECS no dia 09/10/2019, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

8.3. Em caso de empate das categorias docentes e técnicos administrativos, serão sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

- I. Titular com maior tempo de matrícula na UFABC;
- II. Titular de idade mais avançada;
- III. Suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;
- IV. Suplente de idade mais avançada.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os membros da Comissão Eleitoral, assim como seus parentes de até terceiro grau e/ou pessoas com vínculo acadêmico (projetos de extensão, projetos de pesquisa e orientações de qualquer natureza) que exceda a sala de aula, são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão no prazo máximo de 72 horas após a publicação deste edital.

9.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

**Prof. Dr. Wesley Góis**  
Presidente da Comissão Eleitoral